



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 208/2016**, plataforma do Banco do Brasil nº **652388**, destinado ao Registro de Preços, visando a **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para as máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, empilhadeira) da Prefeitura do Município de Joinville**. Aos 20 dias de março de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 004/2017, para julgamento das propostas e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 23 de janeiro de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 27 de janeiro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 01 – GL COMERCIAL EIRELI - ME**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 17 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 37.999,92 e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa não apresentou os termos de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial, exigências do subitem 9.2, letra “i” (fls. 276/304), sendo **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 02 – ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 17 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 5.000,00 e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica (exigência do subitem 9.2, letra “k”), sendo **inabilitada**. Considerando que, não há propostas subsequentes na ordem de classificação, dentro do valor estimado pelo Edital, a Pregoeira declara o **LOTE 02 fracassado**. **LOTE 03 – LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 17 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 3.987,90 e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou somente a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, a certidão negativa de débitos municipais, o certificado de regularidade do FGTS a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a certidão simplificada. Procedeu-se então a análise aos documentos anteriormente apresentados referentes aos lotes 01, 06 e 09, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que os documentos apresentados anteriormente, apresentam-se dentro da validade em relação à data da convocação, exceto a certidão de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (exigência do subitem 9.2, letra “h” do Edital), emitida em 11 de novembro de 2016 (fl. 124), sendo **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **LINCETRATOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **LOTE 04 – CA - CC COMÉRCIO E SERVICOS ELETROMECÂNICA LTDA. ME**: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 17 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital: em relação aos documentos de

habilitação verificou-se que a empresa não apresentou a Certidão Simplificada, exigência do subitem 9.2.1. Considerando que o presente lote é de participação exclusiva de microempresas, a Pregoeira decide **não considerar a participação da empresa**. Diante do exposto, fica a empresa **PNEU BOM LTDA EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado.

LOTE 05 – AUTO MECANICA BRANSALES LTDA – EPP: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, verificou-se uma divergência no valor total apresentado de R\$ 3.800,00 em relação ao valor unitário R\$ 633,33, todavia considerando o disposto no subitem 6.3 do Edital, o qual dispõe que “*Havendo divergência entre o valor unitário e total , prevalecerá o valor unitário*”, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 3.799,38 e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou o balanço patrimonial, com os valores que compõe o QLC (Quociente de Liquidez Corrente) = 0,84, não atingindo o índice exigido, que se trata do resultado maior ou igual a 1,00 (fl. 459). Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **COMÉRCIO DE PNEUS E ASSESSÓRIOS LM LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado.

LOTE 06 – BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 17 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital: em relação aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2017, fora do prazo estabelecido no subitem 9.2.1 do Edital (fls. 437/438). Considerando que o presente lote é de participação exclusiva de microempresas, a Pregoeira decide **não considerar a participação da empresa**. Diante do exposto, fica a empresa **PNEU BOM LTDA EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado.

LOTE 08 – LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 17 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 9.318,24 e quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou somente a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, a certidão negativa de débitos municipais, o certificado de regularidade do FGTS a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a certidão simplificada. Procedeu-se então a análise aos documentos anteriormente apresentados referentes aos lotes arrematados 01, 06 e 09, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que os documentos apresentados anteriormente, apresentam-se dentro da validade em relação à data da convocação, exceto a certidão de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (exigência do subitem 9.2, letra “h” do Edital), emitida em 11 de novembro de 2016 (fl. 124), sendo **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **PNEU BOM LTDA EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado.

LOTE 12 – PNEU BOM LTDA EPP: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 17 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor total do lote de R\$ 93.600,00 e quanto aos documentos de habilitação a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**.

LOTE 14 – BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS: A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 17 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital: em relação aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou a Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 02 de janeiro de 2017, fora do prazo estabelecido no subitem 9.2.1 do Edital (fls. 437/438). Considerando que o presente lote é de participação

exclusiva de microempresas (**COTA 25%**), a Pregoeira decide **não considerar a participação da empresa**. Diante do exposto, fica a empresa **CA - CC COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICA LTDA. ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 14 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2017, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 20/03/2017, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0640188** e o código CRC **6767C502**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.024755-2

0640188v4

0640188v4